

# Estudo Técnico Preliminar 239/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 472/2024

## 2. Descrição da necessidade

A Prefeitura de Jaguariúna, através da Secretaria de Turismo e Cultura realiza A Paixão de Cristo de Jaguariúna, que é um evento anual de grande importância cultural e religiosa para a comunidade local. A contratação de empresa ou profissional autônomo para realização de serviços de cenografia virtual é crucial para garantir a qualidade e o sucesso do espetáculo. Este estudo técnico preliminar visa fornecer diretrizes para a contratação do candidato mais adequado para esta função. O evento acontecerá nos dias 28 e 29 de março de 2024, no Teatro Municipal Dona Zenaide, com o total de 04 sessões.

Durante a apresentação, serão utilizados os diversos cenários e projeções onde os atores e atrizes realizaram a encenação com base na história bíblica.

**Para tanto faz-se necessário a contratação de empresa ou profissional autônomo para realização do serviço de cenografia virtual para espetáculo que acontecerá no mês de março, devendo o material ser entregue até 22 de março de 2024.**

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Turismo, Cultura e Promoção da Igualdade Racial	Taina Ruiz

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para solucionar a necessidade da contratação será necessário a contratação de profissional autônomo ou empresa que realize o seguinte serviço abaixo elencado:

Prestação de serviço de "motion designer" / editor em vídeo para cenografia virtual. O serviço consiste na elaboração de em média 50 (cinquenta) cenários virtuais animados, com tempo final aproximadamente de até 120 minutos, utilizando-se dos seguintes recursos abaixo elencados. O profissional ou empresa deverá criar, desenvolver e editar a construção de imagens por programas como ADOBE PHOTOSHOP ou similares, seguido de tratamento de cor através da técnica de COLOR GRADING que envolve ajustes de exposição; controle de nitidez e desfoque; adequação da paleta de cor; compensação das diferenças entre takes de uma mesma cena. O profissional deverá utilizar o software ADOBE ILLUSTRATOR para produção de imagens, ilustrações e elementos gráficos a fim de personalizar sua criação com precisão de nível profissional. É importante salientar que toda a construção dos cenários virtuais passará necessariamente por estas duas fases iniciais. Todas os cenários após a aplicação da técnica de color grading, deverão ser editados para serem adaptados para cada cena do espetáculo ajustando a continuidade e criando elementos interativos utilizando o software ADOBE PREMIERE ou similares, a fim de garantir o ajuste perfeito de cada cenário

com o tempo de cena utilizado na produção. Ainda nesta etapa deverá ser realizado a sincronia “Sync” com a trilha sonora do espetáculo de cada cena especialmente quando a cenografia for utilizada em números musicais (teatro musical). O profissional deverá renderizar todos os cenários individualmente para que estejam prontos para a realização da próxima etapa. Após a realização das etapas anteriores o profissional deverá utilizar o software ADOBE AFTER EFFECTS ou similares para realizar a pós-produção de cada cenário virtual, que consiste no processo de edição das cenas pré-produzidas nas fases anteriores com a incorporação de efeitos visuais e animação de elementos individuais, criação e desenvolvimento de animações para ambientes necessários a construção do cenário como dia, noite, chuva, sol, tempo, clima entre outros, para ambientação das cenas, além de adição de som e efeitos sonoros e aplicação de filtros cinematográficos e também a utilização de plug-ins como por exemplo: partículas de água, terra, fogo, ar, luzes; plug-ins de efeitos ópticos, plug-ins de modelagem em 3D, conjunto de plug-ins de transição e efeitos de vídeo em movimento . Estilização de vídeo com looks retrô e modernos autênticos e que realize a geração de fundos em loop, brilhos, animações de texto e outros efeitos; plug-ins que realizem a projeção de movimentos 3D em objetos e a simulação de partículas, objetos orgânicos e manipulação de efeitos em 3D. Para que ele se torne um cenário mais atrativo e coeso, após o processo, o profissional ou empresa deverá realizar a renderização final de todos os cenários individualmente, com todos os efeitos, animações, sonorização, filtros e demais elementos. Todos os cenários virtuais deverão estar à disposição da equipe criativa do espetáculo, durante a realização do processo para ajustes e reuniões técnicas a fim de conduzir a melhor e mais eficaz cenografia virtual. Ao final a última versão deverá ser entregue para avaliação da equipe criativa do espetáculo e da Secretaria de Turismo e Cultura que deverão aprovar o conteúdo produzido.

Deverão estar inclusos no serviço, transporte, alimentação, estadia e cachê do(s) profissional (ais) durante a realização do serviço. A mão de obra utilizada na execução do serviço deverá ser adequada com formação suficiente e necessária à especialidade à qual se destina o serviço a ser executado, podendo a fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura solicitar a substituição do profissional, caso seja detectada a impossibilidade técnica do profissional em executar o serviço.

## **5. Levantamento de Mercado**

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades da administração municipal, entretanto, devido à especificidade do serviço, uma vez que, utiliza criação artística sob demanda específica, houve dificuldades de localizar objetos similares, logo realizamos o levantamento através de empresas do ramo, os quais estão anexos a este.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução técnica encontrada foi a contratação de empresa ou profissional autônomo que realizasse o serviço técnico artístico, que nesse caso é sazonal. Seria inviável a contratação por concurso público de um profissional do ramo para realização do serviço.

A contratação do serviço de cenógrafo virtual é necessário para realização da cenografia virtual que em termos de construção é mais vantajoso para a municipalidade pois não necessita da instalação de diversos cenários físicos. Com a utilização de telões em LED ou projeções em tela, a cenografia é ambientada para as produções a fim de garantir o objetivo do espetáculo.

A contratação de cenógrafo virtual através de empresas se torna mais vantajoso para a administração pública, uma vez que, os custos para contratação através de concurso público, não seria vantajoso para os cofres públicos, devido aos custos de realização do concurso e a manutenção desse tipo de profissional.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seguir temos a apresentação da relação dos itens necessários para atendimento das necessidades do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço de “motion designer” para cenografia virtual. O serviço consiste na elaboração de em média 50 (cinquenta) cenários virtuais animados, com tempo final aproximadamente de até 120 minutos, utilizando-se dos seguintes recursos abaixo elencados. O profissional ou empresa deverá criar, desenvolver e editar a construção de imagens por programas como ADOBE PHOTOSHOP ou similares, seguido de tratamento de cor através da técnica de COLOR GRADING que envolve ajustes de exposição; controle de nitidez e desfoque; adequação da paleta de cor; compensação das diferenças entre takes de uma mesma cena. O profissional deverá utilizar o software ADOBE ILLUSTRATOR para produção de imagens, ilustrações e elementos gráficos a fim de personalizar sua criação com precisão de nível profissional. É importante salientar que toda a construção dos cenários virtuais passará necessariamente por estas duas fases iniciais. Todas os cenários após a aplicação da técnica de color grading, deverão ser editados para serem adaptados para cada cena do espetáculo ajustando a continuidade e criando elementos interativos utilizando o software ADOBE PREMIERE ou similares, a fim de garantir o ajuste perfeito de cada cenário com o tempo de cena utilizado na produção. Ainda	Serviço	1

nesta etapa deverá ser realizado a sincronia "Sync" com a trilha sonora do espetáculo de cada cena especialmente quando a cenografia for utilizada em números musicais (teatro musical). O profissional deverá renderizar todos os cenários individualmente para que estejam prontos para a realização da próxima etapa. Após a realização das etapas anteriores o profissional deverá utilizar o software ADOBE AFTER EFFECTS ou similares para realizar a pós-produção de cada cenário virtual, que consiste no processo de edição das cenas pré-produzidas nas fases anteriores com a incorporação de efeitos visuais e animação de elementos individuais, criação e desenvolvimento de animações para ambientes necessários a construção do cenário como dia, noite, chuva, sol, tempo, clima entre outros, para ambientação das cenas, além de adição de som e efeitos sonoros e aplicação de filtros cinematográficos e também a utilização de plug-ins como por exemplo: partículas de água, terra, fogo, ar, luzes; plug-ins de efeitos ópticos, plug-ins de modelagem em 3D, conjunto de plug-ins de transição e efeitos de vídeo em movimento . Estilização de vídeo com looks retrô e modernos autênticos e que realize a geração de fundos em loop, brilhos, animações de texto e outros efeitos; plug-ins que realizem a projeção de movimentos 3D em objetos e a simulação de partículas, objetos orgânicos e manipulação de efeitos em 3D. Para que ele se torne um cenário mais atrativo e coeso, após o processo, o profissional ou empresa deverá realizar a renderização final de todos os cenários individualmente, com todos os efeitos, animações, sonorização, filtros e demais elementos. Todos os cenários virtuais deverão estar à disposição da equipe criativa do espetáculo, durante a realização do processo para ajustes e reuniões técnicas a fim de conduzir a melhor e mais eficaz cenografia virtual. Ao final a última versão deverá ser entregue para avaliação da equipe criativa do espetáculo e da Secretaria de Turismo e Cultura que deverão aprovar o conteúdo produzido.

Deverão estar inclusos no serviço, transporte, alimentação, estadia e cachê do(s) profissional (ais) durante a realização do serviço. A mão de

<p>obra utilizada na execução do serviço deverá ser adequada com formação suficiente e necessária à especialidade à qual se destina o serviço a ser executado, podendo a fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura solicitar a substituição do profissional, caso seja detectada a impossibilidade técnica do profissional em executar o serviço.</p> <p>Os serviços deverão estar prontos e entregues ao servidor responsável da Secretaria de Turismo e Cultura até 22 de março de 2024.</p>		
--	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.733,33

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar apenas de um item específico a ser adquirido, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memórias de cálculo, onde encontramos o preço médio em R\$ 16.733,33 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e seu valor mínimo de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que o serviço deve ser prestado integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de conhecimento, baseada na criação artística, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

“Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.”

...

“Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”

Portanto, fica impossível este desmembramento para o objeto designado neste ETP.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art.182, não foi realizado aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais. Importante ressaltar que o objeto é uma demanda específica que se modifica de acordo com o espetáculo a ser produzido, concepção, estilo ou gênero, cenários, figurinos, trilha sonora e adereços.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta contratação tem recorrência sazonal, porém, o tipo de serviço a cada nova ação é específico e não cabe similaridade, por tratar-se de criação artística sob demanda.

Tal situação se fez necessária, a cada nova produção e por tratar-se de criação artística não é possível prevê-la no plano anual de contratação na gestão pública municipal, inclusive porque até o momento desta solicitação ele também não foi implementado.

## **12. Requisitos da contratação**

A empresa ou profissional autônomo vencedor está ciente, concorda e deverá seguir todas as regras deste Estudo Técnico Preliminar;

Afim de resguardar a qualidade no serviço prestado, a Secretaria de Turismo e Cultura solicitará vídeos e fotos de trabalhos cenográficos anteriores realizados em outro local para a comprovação de experiência e trajetória para a capacidade de execução do objeto;

A empresa ou profissional autônomo deverá ter no mínimo 12 meses de experiência no ramo;

A empresa ou profissional autônomo deverá apresentar para fins de comprovação de experiência anterior, nota fiscal e atestado de fornecimento de serviço de cenografia virtual com até 12 meses anteriores da data de contratação sob pena de desclassificação no ato da contratação dando automaticamente a oportunidade para o segundo colocado e assim sucessivamente na pesquisa de preços, caso não consiga comprovar o serviço.

A empresa ou profissional autônomo deverá respeitar a agenda e horário estipulado pela Secretaria de Turismo e Cultura;

A empresa ou profissional autônomo será responsável pelo seu transporte, alimentação e hospedagem, durante a realização do serviço.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com essa ação pretende-se ofertar a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento, através da experiência obtida durante o processo de formação no município, gerando fruição de manifestação artística e sem impactos diretos no meio ambiente e com economicidade de recursos naturais e públicos.

## **14. Providências a serem Adotadas**

A administração deverá disponibilizar o pessoal e toda a equipe criativa para realizar todos os trâmites necessários com a contratada e caso seja necessária uma capacitação, os colaboradores, prestadores e todos os envolvidos estarão disponíveis para a realização da atividade.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista que os serviços serão executados em próprios públicos ou ambiente de trabalho da empresa ou profissional autônomo, sem consumo direto de recursos naturais, o mesmo não apresenta impactos ambientais pela sua execução.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares em consonância com o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022 da SEGES/ME

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADRIANO LUIS DA SILVA**

Diretor Administrativo